



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA COMISSÃO DE SAÚDE

PROTOCOLO Câmara Municipal de Parauapebas Diretoria Legislativa Data: 27/04/2020 às 13h18 <i>Cristiane</i> Assinatura
--

INDICAÇÃO Nº 112 /2020

APROVADO NA SESSÃO

Ordinário

DE 28 / 04 / 2020

Em Discussão Pública

Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE CRIA A GRATIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE AO CORONA VÍRUS.

AUTOR: COMISSÃO DE SAÚDE: JOSÉ DAS DORES COUTO – Presidente, JOSE MARCELOS ALVES FILGUEIRAS – Membro e ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES – Membro.

Senhor Presidente,
Senhoras vereadoras e
Senhores Vereadores,

INDICAMOS que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARCI JOSÉ LERMEN**, no sentido que se digne a elaborar projeto de lei que cria a gratificação para os profissionais da saúde que estão na linha de frente no combate ao corona vírus.

JUSTIFICATIVA

O Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Os sinais e sintomas clínicos são principalmente respiratórios, como febre, tosse e dificuldade para respirar. As investigações sobre as formas de transmissão do coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está ocorrendo. Qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção.

Paralelamente a disseminação do vírus, os profissionais da saúde têm sido verdadeiros heróis no combate a pandemia, utilizando de muita garra e força de vontade, muitas vezes atuando sem a proteção devida, podendo em muitos casos haver contaminação, o que tem desestimulado grande parte dos profissionais da saúde, que além



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA COMISSÃO DE SAÚDE

de ganharem salários incompatíveis com o risco que correm, podem se contaminar, indo a óbito.

A criação da gratificação aos profissionais da Saúde a ser estudada e implementada após vista questão de viabilidade e adequação orçamentária, se dará em caráter transitória e se incorporará a remuneração básica para todos os efeitos enquanto perdurar a situação de emergência e será paga a todos os profissionais que estão na linha de frente de combate ao Corona Vírus, se fazendo necessária ante a exposição permanente destes profissionais ao risco de contágio, bem como presente gratificação vem ao menos incentivar e valorizar os verdadeiros heróis da nossa sociedade.

Os percentuais a serem pagos a título de gratificação serão pagos na mesma incidência do adicional de insalubridade ficando a cargo do Executivo Municipal definir os índices a que cada grupo de profissionais está exposto. O adicional de insalubridade por sua vez é um direito previsto pela legislação trabalhista para todos os trabalhadores que exercem atividades laborais que os expõem a agentes nocivos à saúde. Esse benefício está previsto nos **artigos 189 a 197 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**. Há diferentes riscos passíveis de gerar esse benefício, os quais estão definidos junto com seus valores pela **Norma Regulamentadora 15 (NR-15)**, o que se propõe no presente caso é que o Corona Vírus, seja fator definidor da insalubridade, bem como fato gerador da percepção da gratificação.

A gratificação é uma forma do Executivo Municipal agradecer aos servidores da saúde, desde os que realizam os serviços gerais, até os médicos, pela dedicação e assiduidade nesse momento de crise causado pela pandemia do Coronavírus.

Assim sendo, peço a aprovação da Casa a esta indicação.

Parauapebas (PA), 06 de abril de 2020.

JOSÉ DAS DORES COUTO

Presidente

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRAS

Membro

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

Membro

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueiras
Vereador

PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. de Parauapebas
Zacarias de Assunção Vieira Marques
Vereador